

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1735/72 (CEBN n°) PARECER CEE N° 485 /74
(5589/73) Aprovado por Deliberação
de 12 / 3 /74

INTERESSADO: Fiação e Tecelagem Linense S/A

ASSUNTO: Solicita aprovação da prestação de contas relativas à
isenção de recolhimento do salário-educação conferi-
da no exercício de 1972

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR - Cons. José Conceição Paixão

HISTÓRICO:

1º) A empresa Fiação e Tecelagem Linense, em virtude de ter optado pelo recolhimento direto do salário-educação, solicita a aprovação da prestação de contas relativas à isenção que lhe foi conferida no exercício de 1972.

2º) No exercício de 1972, a empresa recebeu isenção anual de recolhimento do salário-educação no valor de Cr\$ 6.868,80, para o atendimento de 32 bolsas de estudo, no Instituto Americano de Lins. No decorso do ano letivo o número de bolsistas se elevou de 32 para 41. Conseqüentemente o reajuste dos cálculos modificou o montante anual da isenção conferida, de Cr\$ 6.868,80 para Cr\$ 8.800,65.

3º) No referido exercício, o salário-contribuição da empresa foi de Cr\$ 624.234,96 e o salário-educação Cr\$ 8.739,23, quantia insuficiente para cobrir integralmente as despesas de custeio das 41 bolsas efetivamente atendidas pela escola.

4º) Não houve excedente a ser recolhido ao INPS.

5º) A autoridade escolar atesta que a escola conveniente não funcionou com professores remunerados pelo Estado, e que os seus serviços de ensino foram satisfatórios e gratuitos.

CONCLUSÃO:

Em vista do que foi exposto, nosso parecer é no sentido de que este CEE aprove a prestação de contas da empresa Fiação e Tecelagem Linense, uma vez que todas as exigências da legislação sobre o salário educação foram cumpridas.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

São Paulo, 22 de dezembro de 1973

a) Cons. José Conceição Paixão - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Isabel Sofia de Siqueira e Maria de Lourdes M. Haidar.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 1974

a) Cons^a Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Presidente